



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL N° 534/2008

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CAPIVARIENSE NO ANO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ SELOMAR DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em exercício.

FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a conceder auxílio financeiro no ano de 2008, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à Associação Desportiva Capivariense, para a manutenção das atividades esportivas da Entidade.

Art. 2º. A Diretoria da Associação Desportiva Capivariense terá o prazo de até 31 de janeiro do ano subsequente ao repasse para encaminhar sua prestação de contas à Secretaria da Fazenda que, conferida e dada por certa atestará regularidade.

Art. 3º. A prestação de contas a que se refere o art. 2º desta Lei será feita pela apresentação do extrato de conta bancária aberta exclusivamente para este fim, comparado com os respectivos comprovantes de despesas.

Parágrafo único. Em havendo saldo financeiro remanescente, tal valor deverá ser restituído aos cofres públicos através de depósito em Conta corrente da municipalidade.

Art. 4º. Os recursos para o atendimento do que trata o artigo anterior serão cobertos pela dotação orçamentária: 07.04.27.812.0103.1034.3.3.30.43.00.00.00

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 17 de abril de 2008.

JOSÉ SELOMAR DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas! ”